

3. A concessão mensal representa o número de entradas durante o mês;
4. Poderão ser emitidos cartões de utilização mensal, os quais são pessoais e intransmissíveis. O portador desse cartão terá direito a uma entrada com duração de uma hora todos os dias em que a Piscina esteja em funcionamento.

5. Emissão de cartões:

- a) Utilizadores mensais;
- b) Outros utilizadores.

6. O portador do cartão de validade mensal não terá direito a reembolso ou à sua revalidação quando não for possível a utilização da Piscina.

7. A CMVF poderá autorizar a utilização gratuita da Piscina nas acções que julgue de interesse para o desenvolvimento do Concelho.

CAPÍTULO VI

Material e equipamentos

Artigo 22.º

Material e Equipamento

1. O material fixo e móvel existente nas instalações é propriedade do Município e consta do respectivo inventário, da responsabilidade do encarregado, devendo manter-se sempre actualizado.

2. O material utilizado pelos utentes deverá ser requisitado ao funcionário responsável e posteriormente entregue ao mesmo.

3. O equipamento da Piscina deverá ser utilizado de forma racional e adequada, visando assegurar a sua boa conservação.

4. Poderão, as instituições protocoladas, solicitar material que conste do inventário. Qualquer estrago proveniente da má utilização do material será da inteira responsabilidade de quem o requisitou.

5. Poderão os utilizadores usar, nas suas actividades, equipamento de que sejam detentores ou proprietários, desde que o seu uso se mostre compatível com as instalações.

CAPÍTULO VII

Do bar

Artigo 23.º

Bar da Piscina

A concessão da exploração do bar da Piscina será efectuada em regime de concurso público e nas condições definidas no mesmo.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 24.º

Aceitação do regulamento

A utilização da Piscina pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Artigo 25.º

Dúvidas e Omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos, no presente regulamento, competem à CMVF.

Artigo 26.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicitação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 312/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Dec-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com a redacção dada pela lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão de 07.11.26, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os quadros de pessoal em vigor para o ano de 2008, que a seguir se publicam:

1 — Quadro de pessoal em regime público, nos termos do artigo 6.º do Dec-Lei n.º 247/87, de 17.06;

2 — Quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 7.º da lei n.º 23/2004, de 22.06.

3 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares a Criar
Técnico Superior		Assessor Principal Assessor Técnico Sup. Principal Técnico Sup. 1ª Classe Técnico Sup. 2ª Classe	15
Técnico		Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	
Técnico Profissional		Téc.Prof.Espec. Principal Téc. Prof. Especialista Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1ª Classe Téc. Prof. 2ª Classe	1
Informática	Especialista Informática	Especialista Grau 3 Niv 2 Especialista Grau 3 Niv 1 Especialista Grau 2 Niv 2 Especialista Grau 2 Niv 1 Especialista Grau 1 Niv 3 Especialista Grau 1 Niv 2 Especialista Grau 1 Niv 1	
	Técnico Informática	Técnico Grau 3 Niv 2	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares a Criar
		Técnico Grau 3 Niv 1.	
		Técnico Grau 2 Niv 2. Técnico Grau 2 Niv 1.	
		Técnico Grau 1 Niv 3. Técnico Grau 1 Niv 2. Técnico Grau 1 Niv 1.	
		Técnico-Adjunto Niv 3 Técnico-Adjunto Niv 2 Técnico-Adjunto Niv 1	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assist Admt Especialista Assist Admt Principal Assist. Administrativo	4
	Tesoureiro	Especialista Principal. Tesoureiro.	
Apoio Educativo	Assistente Acção Educativa	Ass. Acção Educ. Nível 2 Ass. Acção Educ. Nível 1	
	Auxiliar Acção Educativa	Aux. Acção Educ. Nível 2 Aux. Acção Educ. Nível 1	
Operário	Op. Altamente Qualificado	Operário Principal Operário	
	Operário Qualificado	Operário Principal Operário	5
	Op. Semi-Qualific.....	Operário	
Auxiliar		Encarregado de Canil.	
		Encarregado Cemitério	
		Encarregado Mercados.	
		Enc.Parques Desp.Recr.	3
		Enc. P. Máq/Viaturas	
		Enc. Serv. Hig. e Limpeza	
		Enc. Pessoal Auxiliar	
		Enc. Brig Serv. Hig. Limp.	
		Praticante Topógrafo	
		Servente	
	Motorista Transp.Colect. Con.Máq.Pes. Veíc. Especiais	Motorista de Transp.Colectivos..... Con.Máq.Pes. Veículos Especiais	
	Apontador	Apontador	
	Fiscal Serviços Higiene Limpeza.	Fiscal Serviços Higiene Limpeza.	
	Motor. Ligeiros	Motorista de Ligeiros.	
	Fiel Armazém.	Fiel Armazém.	
	Fiel Merc. Feiras	Fiel Mercados e Feiras.	1
	Aux.Téc.Campis.	Aux. Téc. Campismo	11
	Telefonista	Telefonista	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares a Criar
	Aux. Administr.	Aux. Administrativo.	
	Aux. Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	2
	Nad. Salvador.	Nadador-Salvador	
	Oper.Reprogra.	Operador Reprografia	
	Fiel Refeitorio	Fiel Refeitorio	
	Bilheteiro	Bilheteiro	
	Cant. Limpeza	Cantoneiro Limpeza.	
	Coveiro.	Coveiro.	
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal Cozinheiro	
	Guarda Camp.	Guarda Campestre	
		<i>Total</i>	42

Quadro de pessoal — Regime público

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin	Quadro	
Dirigente		Director Dep. Municipal										5	3			8
		Director Proj. Municipal										2	1			3
		Chefe Divisão Municipal										15	16			31
		Comandante Operacional Municipal.												1		1
Chefia.		Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460				18	3			21
		Chefe de Armazém.	295	311	326	340						1				1
		Enc. Mov. (Chefe Tráfego) . . .	295	311	326	340						1				1
Técnico Superior	Administração	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										3
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						(c)	3			
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455										
	Antropologia	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						1				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1			
	Arqueologia	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650							1			3
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545								1	1	
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455								1		
	Arquitecto	Assessor Principal	710	770	830	900						3				
		Assessor	610	660	690	730						1				
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										20
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						2				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						5	4	5		
	Arquitecto Paisagista	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650						1				4
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						1				
Técnico Sup. 2ª Classe		400	415	435	455						1	1				
Arquivo		Assessor Principal	710	770	830	900									0	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin		
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1			
	Biblioteca e Documentação	Assessor Principal	710	770	830	900					1					
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650					1					8
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					2	3				
	Ciências da Educação	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					2					
	Ciências Sociais	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1			
	Comunicação Social	Assessor Principal	710	770	830	900					1					0
		Assessor	610	660	690	730										5
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					2					
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					1	1				
	Conservador	Assessor Principal	710	770	830	900					(a) 1					
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										4
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					2		1			
	Conservador-Restaurador	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					1		1			
	Contabilidade	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					1					
	Designer	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin		
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1			
	Engenheiro Florestal	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						1				
	Engenheiro de Gestão e Ordenamento Rural.	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455								1		
	Engenheiro Máquinas	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					1	2				
	Engenheiro de Ordenamento e Recursos Naturais.	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455								1		
	Filosofia	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						1				
	Geografia	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						1				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						2	1	2		
	Geologia	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1			
	Gestão Autárquica	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin		
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						1				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						5	3	1		
	Gestão de Recursos Hum. Psicologia no Trabalho.	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					(a)	1				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1		1	
	História	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730						1				
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650						1				9
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545						1				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						5	1			
	História da Arte	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										3
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						2	1			
	Línguas	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730						1				
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455								1		
	Matemática	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455								1		
	Médico Veterinário Municipal	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						1		1		
	Política Social	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730						1				
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										2
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455							1			
	Psicologia	Assessor Principal	710	770	830	900						(a)	1			
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650							1			11
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545							2			

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin		
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						2	2	3		
	Relações Internacionais	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										2
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						1				
	Relações Públicas	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										2
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					1					
	Segurança e Higiene Trab. Segurança e Higiene Trab.	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										1
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										0
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455								1		
	Segurança Social	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										1
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545							1			
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455										
	Serviço Social	Assessor Principal	710	770	830	900					(b)	2				
		Assessor	610	660	690	730						2				
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										13
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						3	4	2		
	Sociologia	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										0
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										4
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545										
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455					4					
	Turismo	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										2
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						1				
	Urbanismo	Assessor Principal	710	770	830	900										0
		Assessor	610	660	690	730										4
		Técnico Sup. Principal	510	560	590	650										
		Técnico Sup. 1ª Classe	460	475	500	545					(a)	1				
		Técnico Sup. 2ª Classe	400	415	435	455						2	1			

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin			
	Engenheiro	Técnico Esp. Principal	510	560	590	650											
	Técnico Máquinas	Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	460 400 340 295	475 420 355 305	500 440 375 316	545 475 415 337					(a) 1 (b) 2					3	
	Eng. Tec. Produção Animal.	Técnico Esp. Principal	510	560	590	650											
		Técnico Especialista	460	475	500	545											
	Eng. Tec. Produção Animal.	Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	400 340 295	420 355 305	440 375 316	475 415 337					1					1	
	Gestão Autárquica	Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337						2		1		0 0 1 0	
	Relações Públicas.	Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337						2		1		1	
	Terapeuta da Fala (E)	Técnico Especialista 1ª Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	195 175 155 128 114	205 185 165 135 119	220 195 170 140 124	235 205 180 145 128	255 215 190 155 135		165 145			1				0 0 1 0	
	Turismo	Técnico Esp. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1ª Classe Técnico 2ª Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337				1 1 1		2				5	
Técnico Profissional.	Aferidor de Pesos e Medidas.	Téc. Prof. Espec. Principal Téc. Prof. Especialista Téc. Prof. Principal Téc. Prof. 1ª Classe Téc. Prof. 2ª Classe Almoxarife	316 269 238 222 199 238	326 280 249 228 209 249	337 295 259 238 218 259	345 316 274 254 228 274	360 337 295 269 249 295					2 1		1		1 1	
	Arqueologia	Téc. Prof. Espec. Principal Téc. Prof. Especialista	316 269	326 280	337 295	345 316	360 337										0 0

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin		
Desporto		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337					2				9
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295									
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269					1				
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249					2	4			
Educação		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337					2				
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295					1				4
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269									
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						3		2	
Encadernação		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337									
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295									
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269									
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						1			1
Execuções Fiscais		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337					1				
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295									1
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269									
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						1		1	
Fiscal Municipal.		Especialista Principal.	316	326	337	345	360					3				
		Especialista	269	280	295	316	337					2				
		Principal	238	249	259	274	295					2				
		1ª Classe	222	228	238	254	269									
		2ª Classe	199	209	218	228	249					3	6	2		18
Fotografia		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337									
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295									3
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269					1				
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						2			
Gestão Agrícola		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337									
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295									
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269									
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						1			1
Gestão do Ambiente.		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337									
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295									
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269									
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249					1	1			2
Informação		Téc.Prof.Espec. Principal.	316	326	337	345	360									

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin			
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337										2
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295										
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						1				
	Sanitário	Téc. Prof. Espec. Principal.	316	326	337	345	360										0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337										0
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295										1
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						2		1		
	Secretariado	Téc. Prof. Espec. Principal.	316	326	337	345	360										0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337										0
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295										1
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249						1				
	Sócio Cultural	Téc. Prof. Espec. Principal.	316	326	337	345	360										0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337					1					
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295					3					14
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269					3					
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249					5	3		1		
	Solicitador	Solicitador	269	280	295	316	337	345	360								2
	Topógrafo	Téc. Prof. Espec. Principal.	316	326	337	345	360										
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337										
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295										
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249										
	Turismo	Téc. Prof. Espec. Principal.	316	326	337	345	360										0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337										0
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295										3
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249										
	Vigilante-Rececionista	Vig.-Rec. Espec. Principal	316	326	337	345	360										0
		Vig.-Rec. Especialista	269	280	295	316	337										0
		Vig.-Rec. Principal	238	249	259	274	295										10
		Vig.-Rec. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Vig.-Rec. 2ª Classe	199	209	218	228	249										
	Técnico Profissional	Téc. Prof. Espec. Principal.	316	326	337	345	360										0
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337										0
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295										2
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269										
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249										

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo Quadro		
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin			
Informática	Especialista Informática	Especialista Grau 3 Niv 2	780	820	860	900										0	
		Especialista Grau 3 Niv 1	720	760	800	840										0	
		Especialista Grau 2 Niv 2	660	700	740	780										0	
		Especialista Grau 2 Niv 1	600	640	680	720										3	
		Especialista Grau 1 Niv 3	540	580	620	660										0	
		Especialista Grau 1 Niv 2	480	520	560	600					2						
		Especialista Grau 1 Niv 1	420	460	500	540							1				
	Técnico Informática	Técnico Grau 3 Niv 2	640	670	710	750											
		Técnico Grau 3 Niv 1	580	610	640	680						2					
		Técnico Grau 2 Niv 2	520	550	580	610						2					
		Técnico Grau 2 Niv 1	470	500	530	560						2					
		Técnico Grau 1 Niv 3	420	440	470	500						2					
		Técnico Grau 1 Niv 2	370	390	420	450						1					
		Técnico Grau 1 Niv 1	332	340	370	400						1					
		Técnico-Adjunto Niv 3	285	300	321	337						1					
		Técnico-Adjunto Niv 2	244	259	274	295						1					
		Técnico-Adjunto Niv 1	207	222	238	259							3				
	Administrativo	Assistente Administrativo	Assist Admt Especialista	269	280	295	316	337					30				
			Assist Admt Principal	222	233	244	254	269	290				26				
Assist. Administrativo			199	209	218	228	238	249				43	22			121	
Tesoureiro		Especialista	337	350	370	400	430	460				1					
		Principal	269	280	295	316	337					1				3	
		Tesoureiro	222	233	244	254	269	290				1					
Apoio Educat.	Assistente Acção Educativa	Ass. Acção Educ. Nível 2	228	238	254	269	285	300								5	
		Ass. Acção Educ. Nível 1	199	209	218	228	238	249					5				
	Aux. Acção Educ.	Aux. Acção Educ. Nível 2	204	218	228	238											
		Aux. Acção Educ. Nível 1	142	151	160	170	181	189	204	218	24	12				36	
Operário	Chefia	Encarregado Geral	305	316	337	345							2			2	
		Encarregado	285	290	295	305						13				13	
	Op. Altamente Qualificado	Operário Principal	233	244	254	269	285					9					
		Operário	189	199	209	222	244					9	5	2		25	
	Operário Qualificado	Operário Principal	204	214	222	238	254					27					
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233	35	39				101	
	Operário Semi-Qualificado	Encarregado	249	259	269	280						4				4	
		Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	13	26				39	
Auxiliar	Encarregado de Canil	Encarregado de Canil	244	249	254	264						1				1	
		Encarregado Cemitério	244	249	254	264						1				1	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de Lugares				Total Novo
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin	Quadro
		Encarregado Mercados.	244	249	254	264						2			2
		Enc.Parques Desp.Recr.	244	249	254	264					7	3			10
		Enc. P. Máq/Viaturas	244	249	254	264					1				1
		Enc. Serv. Hig. E Limpeza.	244	249	254	264					1	1			2
		Enc. Pessoal Auxiliar.	214	218	222	228					4	2		1	5
		Enc. Brig Serv. Hig. Limp.	204	214	222	238	249					1			1
		Praticante Topógrafo	151	160	170	181	189	199				1		1	0
		Servente	128	137	146	155	165	175	189		1				(d) 1
	Motorista Transp.Colect.	Motorista de Transp.Colectivos.	175	184	199	214	233	259			3	1			4
	Con.Máq.Pes. Veíc. Especiais	Con.Máq.Pes. Veículos Especiais.	155	165	181	194	209	222	238	259	42	11			53
	Apontador	Apontador	146	155	165	175	189	204	218	238		1		1	
	Fiscal Serviços Higiene Limpeza.	Fiscal Serviços Higiene Limpeza.	151	160	175	189	204	218	233	249		1			1
	Motor. Ligeiros	Motorista de Ligeiros.	142	151	160	175	189	204	218	233	1				1
	Fiel Armazém	Fiel Armazém.	142	151	165	181	194	209	222	238	4	4		1	7
	Fiel Merc. Feiras	Fiel Mercados e Feiras.	142	151	165	181	194	209	222	238	2	1			3
	Aux. Técnico	Aux. Técnico	199	209	218	228	238	249			4				(d) 4
	Aux.Téc. Bad	Aux. Téc. Bad	199	209	218	228	238	249			1				(d) 1
	Aux.Téc.Campis.	Aux. Téc. Campismo	199	209	218	228	238	249			3	1			4
	Telefonista	Telefonista	133	142	151	165	181	194	209	228	3	3		1	5
	Aux. Administr.	Aux. Administrativo.	128	137	146	155	170	184	199	214	33	21		5	49
	Aux. Serv.Gerais	Aux.Serv.Gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	51	15		10	56
	Nad. Salvador.	Nadador-Salvador	128	137	146	155	170	184	199	214	6	2			8
	Oper.Reprogra.	Operador Reprografia	133	142	151	160	170	184	199	214	5	1			6

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalações								Número de Lugares				Total Novo	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A Criar	A Extin		Quadro
	Fiel Refeitório	Fiel Refeitório	142	151	160	170	181	189	199	214		1		1	0	
	Bilheteiro	Bilheteiro	133	142	151	160	170	181	189	204	5	5		1	9	
	Cant. Limpeza	Cantoneiro Limpeza	155	165	181	194	214	228			51	9			60	
	Coveiro	Coveiro	155	165	181	194	214	228			3	4		2	5	
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	194	199	204	214	222	238			1					
		Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204	218		4			5	
	Guarda Camp.	Guarda Campestre	155	165	175	184	194	204	214		1	2		1	2	
<i>Totais</i>											766	386	41	40	1153	

Legenda:

- A — Lugares em Comissão de Serviço.
 B — 1 Lugar em Comissão de Serviço.
 C — 2 Lugares em Comissão de Serviço.
 D — Lugares a Extinguir Quando Vagarem.
 E — Carreira Com Escala Salarial Própria Por Ter Sido Considerada em Corpo Especial, Conforme Previsto Na alínea D) do n.º 2 do artigo 16.º do Dec-Lei n.º 184/89, 02/06.
 F — 3 Lugares em Comissão de Serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 313/2008

Inquérito público — Proposta de alteração ao Regulamento da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público a proposta de alteração ao Regulamento da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, que foi aprovada na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Novembro de 2007.

Durante este período poderão os interessados consultar a mencionada Proposta de alteração ao Regulamento na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, e que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

Proposta de alteração do Regulamento da Feira

Artigo 4.º

1 — Compete à Câmara Municipal emitir o cartão para o exercício da actividade de feirante.

2 — No cartão de feirante deverão constar os elementos identificativos necessários, designadamente o seu titular, o domicílio ou sede e o local de actividade.

3 — Para a concessão do cartão, os interessados deverão apresentar na Câmara Municipal:

- Requerimento;
- Três fotografias tipo passe;
- Declaração de IRS ou IRC;
- Cartão de empresário em nome individual.

4 — Os interessados deverão ainda preencher o impresso destinado ao Ministério da Economia e da Inovação/Direcção-Geral Actividades Económicas.

5 — Os feirantes deverão entregar, com o pagamento semestral das taxas da feira a efectuar no mês de Dezembro, declaração de IRS ou IRC referente ao ano anterior, sob pena de, em caso de incumprimento, não ser autorizado o exercício da actividade na feira semanal de Vila Nova de Cerveira.

6 — O pedido de concessão do cartão deverá ser deferido ou indeferido pela Câmara Municipal no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da data de entrega do correspondente requerimento.

7 — (*mantém redacção do anterior n.º 8*).

Artigo 7.º

1 — (*mantém redacção*).

2 — Os titulares do direito de ocupação poderão ser auxiliados na venda por colaboradores, sempre debaixo da responsabilidade daqueles, desde que a Câmara Municipal autorize essa colaboração, emitindo para o efeito um cartão de colaborador que terá a validade de um ano, e que deverá ser renovado em Dezembro de cada ano.

Artigo 13.º

1 — Além das coimas, os titulares de cartão de feirante e bem assim os seus colaboradores, estão sujeitos à aplicação de outras penalidades, sempre que:

a) Desobedecerem às ordens dos fiscais municipais ou da entidade policial e colocarem os artigos em locais não indicados ou nos espaços destinados ao trânsito do público ou na via pública, em que será aplicada uma pena de advertência ou uma pena de suspensão até 15 dias;

b) Altercarem ou discutirem ruidosamente, proferirem obscenidades ou fizerem gestos indecorosos, em que será aplicada uma pena de repreensão ou uma pena de suspensão até 15 dias;

c) Expuserem à venda géneros impróprios para consumo ou não permitidos ou ainda por falta de utilização de balanças, pesos ou medidas aferidas legalmente e nos casos em que esta utilização é ilegal, em que será aplicada uma pena de repreensão ou uma pena de suspensão até 30 dias;